



**Indicação Nº 2214/2025**

**SÚMULA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de **ASFALTAR A RUA ALMISCAR NO BAIRRO DO MONTE SERRAT.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de **asfaltar a rua Almiscar no bairro Monte Serrat.**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Recebemos diversos questionamentos sobre a necessidade de asfaltar a rua Almiscar no Bairro Monte Serrat – Itapevi, pois a rua é intransitável em dias de chuva, não chega carros de aplicativo devido os buracos causados pela chuva que se estendem ao longo da via, como poderá ser visto abaixo;





Nesta rua moram famílias com muitos idosos e crianças, as crianças que vão para escola em dias de chuva sofrem com a lama escorregadia que se forma, pois, o local fica intransitável, é necessária a aplicação da manta asfáltica, para tornar a via transitável para a população em qualquer tempo, os moradores se queixam que muitas das vezes nem mesmo entrega chega no local devido ao péssimo estado da via, e o quanto é difícil conseguir que algum carro de aplicativo tenha acesso a rua.

Por esse motivo requer informações se já existe algum projeto de asfaltamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery 24 de abril de 2025  
**Marina Dornellas – UNIÃO**  
**VEREADORA**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W387157HH2DN890X>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W387-157H-H2DN-890X**

